

**ATA N.º 22/2020**

(Contém 11 páginas)

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, no salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Rodrigues, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Anabela Torrão, e Eng.º Manuel Rodrigo Martins. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal não esteve na reunião por se encontrar em serviço de representação deste Município noutra reunião. -----

----- O Prof. António Rodrigues não esteve presente na reunião por motivo de ordem pessoal, tendo sido justificada a sua falta. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocadas a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 29 de outubro de 2020 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - €. -----

----- Saldo em operações não orçamentais - €. -----

----- O resumo diário de tesouraria referente ao dia 29 de outubro de 2020 não foi apresentado, devido ao facto de os trabalhadores afetos à tesouraria terem estado em confinamento durante esse período. -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do teor da moção tomada pelo Município de Vinha, contra a falta de ligação transfronteiriça entre Macedo-Vinhais-Gudiña, tendo manifestado o Executivo Municipal desta Câmara Municipal o seu voto de solidarização em relação à referida moção. -----

## ORDEM DO DIA

1. Programa de apoio à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de bioresíduos, financiado pelo fundo ambiental - Delegação da gestão dos biorresíduos municipais na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. - Ratificação;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Sons da Terra - edições e Produções Musicais, Ld.ª;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Palombar - Conservação da natureza e do Património Rural;
4. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 - Ação Social Escolar;
5. Unidade Domiciliária de Cuidados paliativos - Planalto Mirandês (UDCP-PM) - Assinatura de protocolo;
6. Minuta de protocolo de comodato para cedência de edifícios e cooperação institucional para a Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa (ACBRM);
7. Exercício do direito de preferência por parte do município de Miranda do Douro - Requerentes: Maria Fernanda de Almeida Vara Mouro e Orlando Sebastião Mouro;
8. Modelo de cogestão das áreas protegidas - Parque Natural do Douro Internacional;
9. Declaração de caducidade - Reconstrução de um edifício destinado a empreendimento de turismo no espaço rural - Casa de Campo - Proc.º n.º 6/2016;
10. Pedido de legalização - Obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 30/2020;
11. Caducidade do alvará de licença de construção - Obras de alteração/ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro - Proc.º 19/2013;

12. Adjudicação - Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio, e Especiosa - Aprovação da minuta de contrato;
13. Adjudicação - Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo - Aprovação da minuta de contrato;
14. Empreitada - Mudança da cobertura do Jardim de Infância de Sendim - Pedido de prorrogação de prazo;
15. Libertação de 100% do valor da garantia - Promoção e eficiência energética - ambiental na piscina coberta - Fase II;
16. Libertação de 30% do valor da garantia - Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho e junto aos cabanais do castelo;
17. Retificação do auto n.º 16 da requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro;
18. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais;
19. Beneficiação da E.M. 542 Constantim - Cicouro - São Martinho.

#### Deliberações

----- 1. **“Programa de apoio à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de bioresíduos, financiado pelo fundo ambiental - Delegação da gestão dos biorresíduos municipais na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. - Ratificação.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal remeteu a esta reunião do Executivo Municipal os documentos concernentes ao programa de apoio à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de bioresíduos, financiado pelo fundo ambiental e o despacho de delegação da gestão dos biorresíduos municipais na empresa Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., a fim deste órgão autárquico ratificar o referido despacho. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 8/2020, emanado pelo Presidente da Câmara Municipal, relativamente à delegação da responsabilidade pela elaboração do estudo para o desenvolvimento de sistemas de recolha de resíduos, pela gestão de biorresíduos municipais na empresa Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Sons da Terra – Edições e Produções Musicais, Ld.<sup>a</sup>.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Sons da terra – Edições e Produções Musicais, Ld.<sup>a</sup>, nos termos da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do valor de € 3.100,00 (três mil, e cem euros). -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Palombar – Conservação da natureza e do Património Rural.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos para melhor instrução do pedido por parte da entidade requerente no que se refere ao objeto do pedido, bem como, do local onde se encontra sediada. -----

----- **4. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A Técnica Superior, Sandrine Araújo, apresentou informação concernente ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **5. “Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – Planalto Mirandês (UDCP-PM) – Assinatura de protocolo.”** -----

----- A Técnica Superior, Encarnação Cordeiro, apresentou informação

respeitante ao assunto acima referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos do Planalto Mirandês, nos termos do previsto nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo concedido à entidade supramencionada, através da celebração do protocolo este município participará com uma verba no valor de € 9.598,05 (nove mil, quinhentos e noventa e oito euros, e cinco cêntimos), condicionado à informação da entidade gestora para o ano 2020. -----

----- **6. “Minuta de protocolo de comodato para cedência de edifícios e cooperação institucional para a Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa (ACBRM).” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso, e de Fiscalização remeteu a este órgão autárquico a minuta do protocolo supra indicado, a fim de se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovara a minuta de protocolo de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa, através do que este município cede aquela associação edifícios e terrenos, pelo período de vinte anos, renováveis por iguais ou diferentes períodos, garantindo assim a continuidade da sede da referida associação no nosso concelho. -----

----- **7. “Exercício do direito de preferência por parte do município de Miranda do Douro – Requerentes: Maria Fernanda de Almeida Vara Mouro e Orlando Sebastião Mouro.” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso, e de Fiscalização remeteu a este órgão autárquico informação respeitante ao assunto acima referido, a fim de se pronunciar a respeito do seu teor, o que passa a ser transcrito para a presente ata. -----

----- “Os requerentes Maria Fernanda de Almeida Vara Mouro e Orlando Sebastião Mouro, melhor identificados no requerimento que formulam e nos documentos anexos, ambos na qualidade de Titulares/Proprietários, vêm requerer

que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 716, sito ao Largo da Misericórdia, n.º 3, em Miranda do Douro, ( com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão que anexam ). -----

Em relação ao requerido, informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretendem os requerentes, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão, pelo valor de € 90.000,00 (noventa mil euros), pelo que, requerem à autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

- O imóvel em questão integra uma servidão Administrativa por imposição legal (Encargo imposto sobre um imóvel em benefício de uma coisa, por virtude da utilidade pública deste): - ZEP - Zona Especial de Proteção - do Castelo e da Igreja de Miranda do Douro, publicada no Diário do Governo II Série, n.º 185, de 9 de agosto de 1957; -Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Miranda do Douro. -----

- Legislação aplicável e em vigor: - Lei 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com as posteriores alterações. -----

- Face ao acima descrito e à legislação aplicável, o Município de Miranda do Douro, goza, em relação a tal edifício, do direito legal de preferência na sua alienação. -----

- O direito de preferência que a Lei confere ao Município traduz-se na obtenção de uma declaração e/ou certidão, relativa ao exercício ou não do direito de preferência por parte do Município em relação a um imóvel e/ou/edifício, classificado ou em vias de classificação, ou situado em zonas de proteção, nos termos e condições estabelecidas nos artigos 35.º e seguintes da supracitada Lei 107/2001, de 8 de setembro. -----

Sendo que, os notários não poderão celebrar escrituras de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos ao direito de preferência, sem a prova de haverem

sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade, o que constitui também obstáculo a que os conservadores inscrevam os atos em causa nos competentes registos. (Vidé artigo 38.º, n.º 1, da Lei 107/2001). -----

E, quando efetuadas contra o estabelecido nas citadas disposições legais, os atos são anuláveis pelos Tribunais (n.º 2, do mesmo artigo). -----

- Assim, antes de alienar (por venda ou dação em pagamento) um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário tem que solicitar ao Município que se pronuncie quanto ao seu interesse em exercer ou não o direito de preferência que a Lei lhe confere. E, obrigatoriamente, dar-lhe a conhecer as condições do negócio/ designadamente, os dados do vendedor e comprador, localização, áreas e demais identificações do imóvel, tipo de negócio jurídico que pretende efetuar, o preço e a data previsível do negócio. Sendo aqui aplicáveis as disposições do Código Civil relativas ao direito de preferência, por força do disposto no artigo 37.º, n.º 2, da citada Lei 107/2001, de 8 de setembro. -----

Nesta conformidade, deve o órgão executivo pronunciar-se, mediante a adoção de uma deliberação expressa, sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência que a Lei lhe confere, relativamente à compra do imóvel em apreço. ---  
A certidão é válida por um ano, contado da data de deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 716, sito ao Largo da Misericórdia, n.º 3, em Miranda do Douro, nos termos da informação técnica prestada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **8. “Modelo de cogestão das áreas protegidas - Parque Natural do Douro Internacional.”** -----

----- No que respeita ao assunto supracitado prestou informação o Técnico Superior, Paulo Andrade, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a minuta do protocolo de colaboração técnica e financeira a celebrar entre o Parque Natural do Douro Internacional e o Município de Miranda do Douro no âmbito do modelo de

cogestão faz áreas protegidas, considerando a informação técnica apresentada, pelo Técnico Superior, Eng.º Florestal Paulo Andrade. -----

----- Mais deliberou, designar como presidente da cogestão o atual Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e a sua substituta nas suas faltas e impedimentos, a atual Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Maria do Céu Quintas. -----

----- **9. “Declaração de caducidade - Reconstrução de um edifício destinado a empreendimento de turismo no espaço rural - Casa de Campo - Proc.º n.º 6/2016.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação respeitante ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ter a intenção de declarar a caducidade do processo supramencionado, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do RJEU, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **10. “Pedido de legalização - Obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 30/2020.”** -----

----- O Técnico Superior, Arqt.º Alberto Carlos da Silva prestou informação concernente ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização de obras de alteração um edifício destinado a habitação unifamiliar, processo registado nos serviços desta Câmara Municipal sob o n.º 30/2020, nos termos da informação técnica apresentada. -----

----- **11. “Caducidade do alvará de licença de construção - Obras de alteração/ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro - Proc.º 19/2013.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação respeitante ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----



----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, declarar definitivamente a caducidade do processo supracitado, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **12. “Adjudicação – Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Génísio, e Especiosa – Aprovação da minuta de contrato.”** -----

----- O Júri do procedimento respeitante à empreitada supracitada apresentou informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar relativamente à adjudicação da execução da referida empreitada, bem como, proceder à aprovação da respetiva minuta de contrato. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da empreitada referida em epígrafe à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de € 348.994,00 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro euros), ao que acresce IVA, bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

----- **13. “Adjudicação – Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo - Aprovação da minuta de contrato.”** -----

----- O Júri do procedimento respeitante à empreitada supracitada apresentou informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar relativamente à adjudicação da execução da referida empreitada, bem como, proceder à aprovação da respetiva minuta de contrato. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da empreitada referida em epígrafe à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de € 310.454,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros), bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

----- **14. “Empreitada – Mudança da cobertura do Jardim de Infância de Sendim – Pedido de prorrogação de prazo.”** -----

----- A respeito do assunto referido em epígrafe prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, até ao dia 13 de

novembro de 2020, considerando a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires. -----

----- **15. “Libertação de 100% do valor da garantia – Promoção e eficiência energética – ambiental na piscina coberta – Fase II.”** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de todas as quantias retidas, concernentes à execução do procedimento acima referido, tendo em consideração a informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **16. “Libertação de 30% do valor da garantia – Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho e junto aos cabanais do castelo.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% das quantias retidas concernentes à execução do procedimento suprarreferido, tendo em consideração a informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **17. “Retificação do auto n.º 16 da requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto suprarreferido prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação da data do auto n.º 16 de trabalhos normais, referente à empreitada supramencionada, uma vez que a data que consta é de vinte de julho de dois mil

e vinte, sendo a data correta de vinte de setembro de dois mil e vinte, conforme informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- **18. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 14 de trabalhos normais referente à empreitada acima indicada, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 14 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 96.075,16 (noventa e seis mil, setenta e cinco euros, e dezasseis cêntimos). -----

----- **19. “Beneficiação da E.M. 542 Constantim – Cicouro – São Martinho – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais referente à empreitada acima indicada, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 60.300,00 (sessenta mil, e trezentos euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2020, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----  
-----  
-----

